



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2019
DO PSS N.º 001/2019.**

**EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR PRAZO
DETERMINADO.**

O Prefeito Municipal de Cerro Grande, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar as funções de: **1) Farmacêutico, em número de 01 profissional, e 2) Agente de Combate às Endemias, em número de 02 profissionais, e 3) Técnico de Enfermagem, em número de 02 profissionais, 4) Fisioterapeuta em número de 1 profissional** com amparo nas Leis Municipais n.º 1806/2018, 1820/2019, 1827/2019 em razão de excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos Municipais n.ºs 1.818/2017 e 1.827/2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria Municipal n.º 032/2019.

1.1

1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas ou somente Editais, conforme a necessidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do Município, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site oficial do município, ou jornal de circulação local, **no mínimo (02) dois dias antes do encerramento das inscrições.**

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (site do Município de Cerro Grande/RS).

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão na legislação municipal.

1.6 Para os cargos de **Farmacêutico, Agente de Combate às Endemias, Técnico de Enfermagem e Fisioterapeuta**, o Processo Seletivo Simplificado consistirá em uma única fase, composta de prova objetiva, com peso de 100%.

1.7 As contratações serão pelo prazo de 12 (doze) meses. O Município de Cerro Grande se reserva o direito de rescindir os contratos administrativos temporários antes de finalizar o prazo ora estipulado, por interesse público.

1.8 A escolaridade mínima exigida para cada cargo é a seguinte:
a) para o cargo de **Farmacêutico**: Ensino Superior na área de atuação; b) para o cargo de **Agente de Combate às Endemias**: ensino médio completo e formação,); c) para o cargo de **Técnico de Enfermagem** ensino médio na área específica de atuação;. **Fisioterapeuta** ensino superior na área de atuação





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado serão regidas pelo regime próprio do Município de Cerro Grande/RS.

ACESSO:

Processo Seletivo e Contrato Por Tempo Determinado.

2.2 O valor a ser pago pelo efetivo exercício das funções temporárias é o seguinte:

Cargo	Carga horária semanal	Valor mensal
Agente de Combate às endemias	40 horas	R\$ 1.250,00
Farmacêutico	40 horas	R\$ 3.867,80
Técnico de Enfermagem	40 horas	R\$1.547,12
Fisioterapeuta	20 horas	R\$1.856,54

2.2.1 Além do vencimento os contratados farão jus às vantagens funcionais estabelecidas no Regime Jurídico dos Servidores.

2.2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada ou quem esta indicar, junto ao a recepção da prefeitura do Município de Cerro Grande, localizado na Rua América, 100, cidade de Cerro Grande/RS, **nos dias 09 e 10 de maio 2019, em horário de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 O candidato é responsável pela entrega de documentos no ato da inscrição.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados acima, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada no ato da inscrição.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

CRP, etc.; Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social..

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para candidato do sexo masculino)

4.1.4 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação da última eleição ou CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, sendo que esta pode ser obtida junto ao site: www.tse.jus.br);

4.1.5 Comprovante de residência.

4.1.6 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site Oficial do Município, se houver, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

6. DA FASE DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 DA PROVA OBJETIVA

6.1.1 Será aplicada prova objetiva para todos os cargos, de caráter classificatório, com peso de zero a cem pontos, contendo o total de 30(trinta questões como segue:

Área do Conhecimento	Número de Questões	Pontos (cada Questão)
Língua Portuguesa	10	3
Matemática	10	3
Conhecimentos Gerais e Específicos	10	4
Total	30	100

6.1.2 Do Conteúdo Programático:

Língua Portuguesa

1. Interpretação de Textos de diversos gêneros;
2. Ortografia;
3. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, pronome, tempos verbais.
4. Acentuação gráfica;
5. Pontuação;
6. Tipos de frases;
7. Tonicidade das palavras (sílabas tônicas, oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas);
8. Crase.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

Matemática:

1. Problemas do dia-a-dia;
2. Adição, subtração, multiplicação e divisão;
3. Sistema de numeração;
4. Regras de três simples;
5. Porcentagem;
6. Noções de probabilidade;
7. Raciocínio lógico;

Conhecimentos gerais e específicos

1. Associação lógica de relações entre pessoas, locais objetos ou eventos;
2. Hábitos de Higiene e saúde;
3. Meio Ambiente;
4. Funções e Leis inerentes ao cargo almejado;
5. Conhecimentos de fatos da atualidade;
6. Leis do SUS.

6.2.4 As provas serão realizadas no dia 17 de MAIO de 2019, das 13h30min as 16h30min, na Escola Getúlio Vargas, sito na Linha Boa Vista, Interior, Município de Cerro Grande - RS.

6.2.5 Os candidatos deverão estar no local da realização das provas no mínimo 30 minutos antes do início da avaliação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

9. DA APURAÇÃO DA NOTA FINAL

9.1 Os candidatos serão classificados conforme o maior número de acertos obtidos na prova objetiva.

10. RECURSOS

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

10.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

11.1.2 Maior número de acertos na disciplina de português.

11.1.3 Persistindo o empate, maior número de acertos na disciplina de matemática.

11.1.4 Sorteio em ato público.

11.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro classificado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

13.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

13.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o respectivo cargo.

13.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

13.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado em *site* ou painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 A inscrição somente poderá ser feita para um dos cargos referidos neste edital.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Cerro Grande, RS, 06 de maio de 2019.

**ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

ANEXO 01 - PSS 001/2019

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2017 –
Seleção para os cargos de FISCAL SANITARISTA, ZELADOR e OPERÁRIO.

Descrição	Dias	Período
Período para inscrições	2 dias	9 e 10/05/2019
Publicação dos inscritos	1 dia	13/05/2019
Recurso da não homologação das inscrições (se for o caso)	1 dia	14/05/2019
Manifestação da Comissão sobre o recurso (se for o caso)	1 dia	15/05/2019
Publicação da relação final dos inscritos (se for o caso)	1 dia	16/05/2019
Prova objetiva		17/05/2019
Publicação do gabarito da prova objetiva		20/05/2019
Recurso acerca das questões da prova objetiva		21/05/2019
Julgamento dos recursos sobre as questões da prova objetiva (se for o caso)		22/05/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

Publicação do número de acertos de cada prova		23/05/2019
Identificação das provas		24/05/2019(manha)
Publicação da identificação das provas e respectiva classificação preliminar		24/05/2019 (tarde)
Recurso referente classificação preliminar	1 dia	27/05/2019
Análise dos recursos referente a classificação preliminar	1 dia	28/05/2019
Divulgação do resultado final da prova objetiva e homologação do prefeito		29/05/2019

Obs. As datas poderão ser alteradas conforme inexistirem recursos. É de responsabilidade de cada candidato acompanhar os editais que serão publicados pela Comissão.

Cerro Grande, RS, 07 de maio de 2019.

Eleédes Zardinello Pinheiro

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

ANEXO 2 – PSS 001/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO PADRÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE _____

INSCRIÇÃO N.º _____

1 DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - PESSOAL

2.1 Carteira de identidade e órgão expedidor _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Endereço Residencial: _____

2.5 Telefone residencial e celular: _____

Cerro Grande _____ / _____ /2019

Assinatura